



# Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua

Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO: 2920 / 2021  
Folhas: 187 rub. BMM  
SETOR DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA

## 3º (TERCEIRO) TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO 025/2021

Aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 29.114.139.0001/48, com sede na Praça Visconde Figueira, s/n, Centro, Santo Antônio de Pádua/RJ, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Paulo Roberto Pinheiro Pinto, inscrito no CPF sob o nº 090.228.547-52 e portador da carteira de identidade nº 11928054-3 Detran/RJ, de ora em diante denominado **LOCATÁRIO** e BLM HOLDING PATRIMONIAL LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 41.042.317/0001-78, com sede na Rua 3, nº 553, Lote 26, Quadra W, Bairro Cidade Nova, Santo Antônio de Pádua/RJ, neste ato representado por Bruna Alves Leite David, portadora da carteira de identidade nº 11.528.222-0 DIC/RJ e inscrita no CPF nº 055.183.897-33, de ora em diante denominado **LOCADOR**, assinam o presente termo aditivo ao contrato **025/2021**, com fundamento no **artigo 24, X da Lei Federal nº 8.666/93**, mediante as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

### CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO)

**1.1.** O objeto do presente aditivo é a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato 025/2021, firmado entre as partes, cujo objeto é a **locação de imóvel comercial para instalação e funcionamento do arquivo da Gerência de Convênios, localizado na Rua Dr. Ferreira da Luz, nº 58, Centro, Loja 04, Galeria João Jásbick, Santo Antônio de Pádua/RJ**, na conformidade com a DISPENSA 2920/2021.

### CLÁUSULA SEGUNDA (DO VALOR)

**2.1.** O valor global do presente aditivo é de **RS9.800,00 (nove mil e oitocentos reais)** referente à **RS1.400,00 (mil e quatrocentos reais)** mensais.

### CLÁUSULA QUARTA (DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS)

**3.1.** As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da despesa orçamentária:

Unidade Orçamentária	Secretaria Municipal de Administração e Gestão		
Funcional Programática	01.122.0001 2.012.000	01.122.0001 2.012.000	01.122.0001 2.012.000
Natureza da Despesa	3.3.90.39.00.00.00	3.3.90.39.00.00.00	3.3.90.39.00.00.00
Despesa	40	41	901
Fonte	501 – Outros Recursos não vinculados	704 – Transf. União ref. a Royalties do Petróleo e Gás Natural	705 – Transf. Estados ref. Royalties do Petróleo e Gás Natural

### CLÁUSULA QUARTA (DO PRAZO)

**4.1.** O prazo para a execução do objeto é de **07 (sete) meses**, com início em **23 de outubro de 2023** e com término em **22 de maio de 2024**, sem interrupção e prorrogável na forma da lei, mediante justificativa por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente, assegurada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, nas hipóteses previstas na **Lei Federal nº 8.666/93** e alterações posteriores, especialmente os motivos elencados no **§1º do artigo 57 do referido diploma legal**.

### CLÁUSULA QUINTA (DAS DEMAIS CLÁUSULAS)

**5.1.** Todas as demais cláusulas constantes do contrato original continuarão em vigor, em nada sendo alteradas por meio deste aditivo.

E por assim acordarem, as partes declaram aceitar todas as disposições estabelecidas neste termo que, lido e achado conforme, vai assinado pelo representante legal, em quatro vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

B19

**LOCATÁRIO**

**Paulo Roberto Pinheiro Pinto**  
Prefeito Municipal

**TESTEMUNHAS:**

1 [Handwritten Signature]

CPF: 017.445.157-19

*BL*

**LOCADOR**

BLM Holding Patrimonial Ltda  
Bruna Alves Leite David

2 124.229.037-03

CPF: [Handwritten Signature]

PROCESSO: 2920 / 2021  
Folhas: 188 rub. [Handwritten Signature]  
SETOR DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DE PÁDUA